

ESTATUTO DE CONSTITUIÇÃO REDE IBERCULTURA VIVA DE CIDADES E GOVERNOS LOCAIS

Os/as representantes dos governos locais aderidos à REDE IBERCULTURA VIVA DE CIDADES E GOVERNOS LOCAIS (REDE), em cumprimento com os acordos gerados nas sessões de trabalho do 2º Encontro de Cultura Viva Comunitária em Cidades e Governos Locais da América Latina, nos dias 2, 3 e 4 de julho, com sede presencial no município de Zapopan, Jalisco, México, e com participação virtual desde diferentes cidades de Argentina, Brasil, Chile e Costa Rica, e em consideração aos antecedentes da constituição do Grupo de Trabalho (GT) de Governos Locais durante o II Encontro de Redes IberCultura Viva, realizado em 2017 em Quito, Equador, durante o III Congresso Latino-americano de Cultura Viva Comunitária; da aprovação dos parâmetros de inclusão na REDE por parte do Conselho Intergovernamental do Programa IberCultura Viva em sua IX Reunião, realizada em 2018 em La Antigua, Guatemala; da formalização da Rede IberCultura Viva de Cidades e Governos Locais durante o III Encontro de Redes IberCultura Viva, realizado em 2019 em Buenos Aires, Argentina; e reconhecendo os aportes da Rede Governamental pela Cultura Viva Comunitária criada durante o I Congresso Latino-americano de Cultura Viva Comunitária, realizado em 2013, em La Paz, Bolívia; e do 1º Encontro de Cultura Viva nas Cidades da América Latina, realizado em 2017 em Campinas, Brasil; junto com as experiências de cooperação do GT e da REDE para a realização do livro *“Puntos de cultura viva comunitaria iberoamericana: experiencias compartidas”* com a *Alcaldía* de Medellín, Colômbia, em 2018; e a experiência de construção participativa e colaborativa da Carta pelos Direitos Culturais de San Luis Potosí, México, em 2020, e em Niterói, Brasil, em 2021, definem o Estatuto de Constituição que regerá o funcionamento da REDE IBERCULTURA VIVA DE CIDADES E GOVERNOS LOCAIS.

1. As ações da Rede IberCultura Viva de Cidades e Governos Locais serão regidas pelos seguintes princípios:

A. Participação e trabalho intersetorial:

Participação social e cidadã como um elemento fundamental e indispensável para a construção de políticas públicas de base comunitária e o trabalho intersetorial entre governos e organizações culturais comunitárias, redes e movimentos da sociedade civil.

B. Colaboração, cooperação e intercâmbio de saberes:

Trabalho colaborativo para o fortalecimento das capacidades, a formação, o reconhecimento de saberes e a criação de espaços de intercâmbio e aprendizados entre governos locais, governos centrais e outras instâncias de cooperação, junto com as organizações culturais comunitárias de cada território.

C. Diversidade cultural e equidade territorial:

Como eixos fundamentais para o respeito e a convivência intercultural e pluricultural.

D. Direitos culturais e democracia cultural:

Universalização do acesso ao desfrute, produção e participação na vida cultural e na construção de políticas públicas.

E. Bem viver e bem comum:

Como horizonte de mudança de paradigma para alternativas de modelos de desenvolvimento e construção de novos marcos civilizatórios, teóricos, políticos e institucionais que incluam a promoção da saúde comunitária, a economia solidária e o cuidado do meio ambiente desde uma perspectiva decolonial e de respeito pela diversidade cultural.

2. São objetivos da Rede IberCultura Viva de Cidades e Governos Locais

a. **Objetivo geral:** Fomentar a implementação de políticas culturais de base comunitária nos governos locais do Espaço Ibero-americano desde uma perspectiva de trabalho intersetorial e de promoção do diálogo intercultural para a plena vigência da democracia cultural e dos direitos culturais.

b. Objetivos específicos

1. Estabelecer uma rede de intercâmbio, fortalecimento e cooperação entre governos locais que desenvolvam ou queiram desenvolver políticas culturais de base comunitária em nível local.
2. Fomentar atividades de intercâmbio e cooperação entre redes e organizações culturais comunitárias de diferentes cidades e províncias, estados ou departamentos que integram a REDE.
3. Propor espaços de diálogo e trabalho intersetorial no âmbito local com redes e organizações culturais comunitárias para a elaboração, implementação e avaliação das políticas culturais de base comunitária.
4. Articular, junto ao Conselho Intergovernamental do Programa IberCultura Viva, ações que ajudem a alcançar os resultados previstos no planejamento estratégico do programa em nível local.
5. Propor atividades especiais de articulação entre a REDE e o Programa IberCultura Viva, ou entre a REDE e outros organismos ou instâncias de cooperação multilateral.

3. Estrutura de trabalho

A REDE se organizará em comissões de trabalho e tomará suas decisões a partir de reuniões de seus membros.

a. Tipo de reuniões

Plenárias: São aquelas nas quais serão aprovadas as propostas a serem levadas ao Conselho Intergovernamental. Será estabelecido um cronograma de reuniões mensais para a realização deste tipo de reuniões. Também poderão ser convocadas reuniões plenárias para o tratamento de temas urgentes que não possam esperar a próxima reunião previamente estabelecida.

Específicas: Reuniões convocadas pelas diferentes **comissões** de trabalho para o tratamento de uma temática particular de trabalho das mesmas.

Em ambos os casos, as reuniões poderão ser presenciais, virtuais ou mistas e contar com a participação de pessoas convidadas pertencentes a outros governos locais que não façam parte da REDE; a organizações culturais comunitárias; a povos originários, indígenas, afrodescendentes e/ou a outros organismos de cooperação.

As decisões em cada um dos âmbitos de trabalho serão tomadas por voto da maioria simples das e dos representantes presentes. Caso seja impossível garantir a realização de uma reunião, poderão ser aprovadas propostas por correio eletrônico.

No caso das reuniões plenárias, será necessário um mínimo de 50% dos governos locais ativos na rede para que a sessão seja realizada.

Os governos locais que queiram se somar à REDE deverão cumprir os procedimentos estabelecidos pelo Programa IberCultura Viva no documento Parâmetros para a Adesão à REDE, aprovado na IX Reunião do Conselho Intergovernamental, em 2018, em La Antigua, Guatemala, disponível na página web do PROGRAMA.

b. Comissões de trabalho

Articulação

Espaço dentro da REDE que sistematiza os acordos e aportes dos distintos governos locais nas reuniões e leva adiante o vínculo com o Conselho Intergovernamental e com outros atores institucionais para as linhas de ação conjunta.

Sistematização

Será também a área que se ocupa de articular as ações com base no Plano Estratégico Trienal (PET) para o Programa Ibercultura Viva, e confeccionar documentação que se estabeleça dentro das boas práticas, como de ação parlamentar, direitos culturais, entre outros.

Comunicação

É a comissão encarregada de processar e tornar visível as ações e trabalhos da REDE, gerando publicações e recolhendo experiências de distintos territórios dos governos locais que façam parte da REDE promovendo sua comunicação através dos canais do PROGRAMA.

Formação:

Será a área que planeja ações que busquem fortalecer as capacidades de gestão e articulação de membros dos governos locais que integram a rede, a partir de propostas pedagógicas, acadêmicas e/ou de intercâmbio de saberes e boas práticas entre governos locais e entre estes e as organizações da Cultura Viva Comunitária.

4. Ações

- Promover a realização de encontros de debate e intercâmbio entre governos locais do Espaço Ibero-americano.
- Fomentar o intercâmbio de saberes entre organizações culturais comunitárias (OCC) através de Entrelaçando Experiências em seus territórios.
- Impulsar a realização de Encontros de Cultura Viva e Cidades para promover o trabalho intersetorial.
- Difundir as políticas culturais de base comunitária, atividades e convocatórias realizadas por cada governo local integrante da REDE.
- Realizar publicações de informes sobre o desenvolvimento de políticas culturais de base comunitária e experiências exitosas impulsadas em articulação com a sociedade civil em diferentes territórios.

- Prestar assistência na elaboração de instrumentos legislativos locais para o fomento e fortalecimento das políticas culturais de base comunitária.
- Assessorar na realização de processos de análise e autoavaliação das políticas culturais de base comunitária desenvolvidas.
- Conformar uma agenda conjunta de trabalho que potencialize as principais atividades de cada governo local.
- Impulsionar a capacitação de agentes municipais e/ou estaduais, junto com representantes de OCC locais, no Curso de Pós-Graduação Internacional em Políticas Culturais de Base Comunitária FLACSO - IberCultura Viva e em outras propostas de formação que possam ser desenvolvidas em articulação com o PROGRAMA.
- Desenvolver outras ações de cooperação entre os membros da Rede, a serem validadas pelo Conselho Intergovernamental do Programa.